

---

**MUNICÍPIO DE CALHETA**  
**Aviso n.º 107/2012 de 30 de Novembro de 2012**

---

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e por meu despacho datado de 29 de outubro p.p., foi deferido, o pedido de regresso antecipado da situação de licença sem remuneração concedida, de acordo com o n.º 1 do artigo 234.º, e números 2 e 4 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, ao Assistente Operacional Luís Filipe da Silva Azevedo, a partir de 1 de novembro de 2012.

21 de novembro de 2012. - O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.